



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 77.315.240/0001-00 DUNS®: 910934363  
Razão Social: RADIO CRISTAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/08/2023**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 15/10/2023  
FGTS Validade: 29/04/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/10/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/08/2023  
Receita Municipal Validade: 12/06/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/12/2022 (\*)



# RADIO CRISTAL LTDA – ME

CNPJ 77.315.240/0001-00

ZY0 474 - Canal 225 – 92,9 MHz – 6.500 watts

Home page: <http://www.cristal.seleski.com.br> E-mail: rcrystal@hotmail.comAv. Dambros e Piva, 946 - caixa postal 10 fonefax: 0\*\*4635251183 e 0\*\*4635251142  
CEP 85.615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa no ramo de radiodifusão sonora em frequência modulada ou ondas médias – imprensa falada para divulgação de campanhas, atos oficiais, avisos e outras matérias de interesse dos Departamentos.**

## ANEXO II MODELO PADRAO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	790	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora, com duração de 30 (trinta) segundos.	33,00	26.070,00
2	310	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora, com duração de 45 (quarenta e cinco) segundos.	45,00	13.950,00
3	480	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora, com duração de 60 (sessenta) segundos.	63,00	30.240,00
4	54	Serv.	Espaço de 15 (quinze) minutos ininterruptos em alguns sábados no horário das 11:45 às 12:00 horas para apresentação de um programa com matérias editadas, produzidas pela assessoria de Imprensa do Município.	900,00	48.600,00
5	48	Serv.	Espaço de 10 (dez) minutos ininterruptos nas sextas-feiras no horário das 09:00 às 09:10 horas para apresentação de um programa com matérias transmitidas ao vivo, por servidores do Departamento de Meio Ambiente.	610,00	29.280,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>148.140,00</b>

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias (noventa dias) corridos contados da data de abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRONICO

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

**DADOS BANCARIOS:** BANCO DO BRASIL AGENCIA 2282-9 CONTA CORRENTE 12.226-2.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias a execução do objeto.

MARMELEIRO, 12 de ABRIL de 2023.

**77.315.240/0001-00**

**RÁDIO CRISTAL LTDA.**

Av. Dambros e Piva, 946 - Centro  
CEP 85615-000 - Marmeleiro - PR

AIRTON JOSE SELESKI  
DIRETOR  
RG 3.064.457-3  
CPF 409.091.239-34

AIRTON  
JOSE  
SELESKI:  
4090912393

4

Assinado digitalmente por AIRTON  
JOSE SELESKI:40909123934  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=(EM BRANCO),  
OU=7608562000132,  
OU=presencial, CN=AIRTON JOSE  
SELESKI:40909123934  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2023-04-13 16:50:18  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/04/2023 08:49:50

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **RADIO CRISTAL LTDA**  
CNPJ: **77.315.240/0001-00**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:  
RADIO CRISTAL LTDA - ME  
CGC. MF. 77.315.240/0001-00**

---

**AGUSTINHO SELESKI**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Ponta Grossa, n.º 1.982, CEP 85.601-600, portador da Cédula de Identidade n.º 312.880-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF n.º 125.382.729-04, **AIRTON JOSÉ SELESKI**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na à Rua Ponta Grossa n.º 1982, CEP 85601-600 portador da Cédula de Identidade n.º 3.064.457-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, com CPF 409.091.239-34, **ADIR JOEL SELESKI**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Rua Ponta Grossa n.º 1950, CEP 85601-600, portador da Cédula de Identidade n.º 3.195.938-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, com CPF- 499.063.809-34, únicos sócios da **RADIO CRISTAL LTDA - ME**, com sede na Av. Dambros e Piva, n.º 946, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.315.240/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201633942, em 10 de Julho de 1.977, resolvem pelo presente instrumento, alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: Administração da sociedade fica a cargo dos Sócios **AGUSTINHO SELESKI**, **AIRTON JOSÉ SELESKI** e **ADIR JOEL SELESKI**, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **AIRTON JOSÉ SELESKI** tem seu estado civil alterado para Divorciado e seu endereço passa a ser na Av. Macali, n.º 218, apartamento n.º 202, CEP 85.615-000, centro, na cidade de Marmeleiro - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ADIR JOEL SELESKI** tem seu estado civil alterado para Comunhão parcial de bens e seu endereço passa a ser na Rua Alagoas, n.º 945, bairro Alvorada, CEP 85.601-080, em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

**Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:  
RADIO CRISTAL LTDA - ME  
CGC. MF. 77.315.240/0001-00**

---

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da sociedade:  
RADIO CRISTAL LTDA - ME  
CGC. MF. 77.315.240/0001-00**

---

**AGUSTINHO SELESKI**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Ponta Grossa, n.º 1.982, CEP 85.601-600, portador da Cédula de Identidade n.º 312.880-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF n.º 125.382.729-04, **AIRTON JOSÉ SELESKI**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marmeireiro, estado do Paraná, na Av. Macali, n.º 218, apartamento n.º 202, CEP 85.615-000, centro, portador da Cédula de Identidade n.º 3.064.457-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, com CPF 409.091.239-34, **ADIR JOEL SELESKI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Rua Alagoas, n.º 945, bairro Alvorada, CEP 85.601-080, portador da Cédula de Identidade n.º 3.195.938-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, com CPF- 499.063.809-34, únicos sócios da **RADIO CRISTAL LTDA - ME**, com sede na Av. Dambros e Piva, n.º 946, CEP 85.615-000, em Marmeireiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.315.240/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201633942, em 10 de Julho de 1.977, resolvem pelo presente instrumento, consolidar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de **RADIO CRISTAL LTDA -ME**, sua sede e foro está situada na Av. Dambros e Piva, n.º 946, CEP 85.615-000, em Marmeireiro - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons, onda curta e onda tropical, com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como da exploração da propaganda comercial e atividades correlativas, mediante a obtenção do Governo Federal de concessões ou permissões, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:  
RADIO CRISTAL LTDA - ME  
CGC. MF. 77.315.240/0001-00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizadas da seguinte forma, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
AGUSTINHO SELESKI	90.000	90.000,00	90
AIRTON JOSÉ SELESKI	5.000	5.000,00	5
ADIR JOEL SELESKI	5.000	5.000,00	5
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 15 (quinze) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos e são inalienáveis e inalienáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

**Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:  
RADIO CRISTAL LTDA - ME  
CGC. MF. 77.315.240/0001-00**

---

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo dos Sócios **AGUSTINHO SELESKI, AIRTON JOSÉ SELESKI** e **ADIR JOEL SELESKI** individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Julho de 1.977, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade se compromete a manter seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade se compromete, por seus administradores e sócios, a não efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio- Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia



**Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:  
RADIO CRISTAL LTDA - ME  
CGC. MF. 77.315.240/0001-00**

---

autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.



**Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:  
RADIO CRISTAL LTDA - ME  
CGC. MF. 77.315.240/0001-00**

---

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O Sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Marmeleiro - PR, 22 de março de 2020.

**AGUSTINHO SELESKI**

**AIRTON JOSÉ SELESKI**

**ADIR JOEL SELESKI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIO CRISTAL LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12538272904	AGUSTINHO SELESKI
40909123934	AIRTON JOSE SELESKI
49906380934	ADIR JOEL SELESKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 21:25 SOB Nº 20211899275.  
PROTOCOLO: 211899275 DE 29/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102188961. CNPJ DA SEDE: 77315240000100.  
NIRE: 41201633942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.  
RADIO CRISTAL LTDA-ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 77.315.240/0001-00 DUNS®: 910934363  
Razão Social: RADIO CRISTAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
anatel - DF	1009881601	17/03/2030
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA	CACD.4308.85ECCDEJ.10	03/10/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RADIO CRISTAL LTDA  
CNPJ: 77.315.240/0001-00  
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 4 de abril de 2023



Douglas Eduardo Barbieri Scopel  
Distribuidor



## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
26/07/2021 - 09 21 10

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90497510-92</b>	<b>Inscrição CNPJ 77.315.240/0001-00</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Radio Cristal Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Av Dambros e Piva, 946. 1 Andar. Centro 85615-000 - Marmeleiro - PR	
<b>Telefone</b>	(46)3525-1183	
<b>E-mail</b>	NÃO CADASTRADO	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	6010-1/00 - Atividades de Radio	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	10/2009	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 06/2021	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 10/2009	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO  
Nº 362-0

Razão Social / Nome: **RADIO CRISTAL LTDA**  
Endereço: AVEN. DAMBROS E PIVA 946  
Bairro: BAIRRO CENTRO  
Atividade: Atividades de rádio  
CNPJ/CPF: 77.315.240/0001-00  
Área Útil m²: 165,00  
Processo nº: 009708  
Início da Atividade: 25/01/1984

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL  
VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE GUIA COMPROVANDO O PAGAMENTO.

  
DIRETOR DO DPTO. DE FINANÇAS



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 77.315.240/0001-00 DUNS®: 910934363  
Razão Social: RADIO CRISTAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/10/2023  
Código de Controle: A420CDF8F2A74E16

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/04/2023  
Código de Controle: 2023033102202794324895

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/10/2023  
Código de Controle: 163185462023





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030112362-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.315.240/0001-00**

Nome: **RADIO CRISTAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**C.N.P.J: 76.205.665/0001-01**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1638/2023

### Contribuinte

<b>Nome/Razão: 54909 - RADIO CRISTAL LTDA</b>	
CNPJ/CPF: 77.315.240/0001-00	
Endereço: Avenida DAMBROS E PIVA, 946	
Complemento:	
Bairro: CENTRO	Cidade: Marmeleiro - PR

### Finalidade

<b>SITUAÇÃO FISCAL</b>
------------------------

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>13/04/2023</b>	<b>12/06/2023</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **RADIO CRISTAL LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 13 de abril de 2023

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO





**RADIO CRISTAL LTDA – ME**<sup>138,</sup>

CNPJ 77.315.240/0001-00

ZYO 474 - Canal 225 – 92,9 mHz – 6.500 watts

Home page: <http://www.cristal.seleski.com.br> E-mail: [radiocristal@wln.com.br](mailto:radiocristal@wln.com.br)

Av. Dambros e Piva. 946 - caixa postal 10 fonefax: 0\*\*4635251183 e 0\*\*4635251142  
CEP 85.615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa no ramo de radiodifusão sonora em frequência modulada ou ondas médias – imprensa falada para divulgação de campanhas, atos oficiais, avisos e outras matérias de interesse dos Departamentos.**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa RADIO CRISTAL LTDA, CNPJ nº 77.315.240/0001-00, com sede na AV. DAMBROS E PIVA, 946, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. AIRTON JOSE SELESKI, Portador do RG sob Nº 3.064.457-2 e inscrito no CPF sob nº 409.091.239-34, cuja função/cargo é DIRETOR GERENTE, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:

**E-mail:** rcristal@hotmail.com

**Telefone:** 46 3525 1183

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor AIRTON JOSE SELESKI, portador(a) do CPF/MF sob n.º 409.091.239-34, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n.º 022/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

MARMELEIRO, 12 de ABRIL de 2023.

**77.315.240/0001-00**

**RÁDIO CRISTAL LTDA.**

**Av. Dambros e Piva, 946 - Centro**  
**CEP 85615-000 - Marmeleiro - PR**

**AIRTON JOSE SELESKI**  
DIRETOR  
RG 3.064.457-3  
CPF 409.091.239-34

**AIRTON**  
**JOSE**  
**SELESKI.**  
**40909123**  
**934**

Assinado digitalmente por  
AIRTON JOSE SELESKI:  
40909123934  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=7608562000132,  
OU=Presencial, CN=AIRTON  
JOSE SELESKI:40909123934  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2023-04-13 15:49:44  
Foxit Reader Versão: 9.7.0



**RADIO CRISTAL LTDA – ME** <sup>139.</sup>

CNPJ 77.315.240/0001-00

ZYO 474 - Canal 225 – 92,9 MHz – 6.500 watts

Home page: <http://www.cristal.seleski.com.br> E-mail: [radiocristal@wln.com.br](mailto:radiocristal@wln.com.br)

Av. Dambros e Piva. 946 - caixa postal 10 fonefax: 0\*\*4635251183 e 0\*\*4635251142  
CEP 85.615-000 - MARMELEIRO - PARANA

**EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa no ramo de radiodifusão sonora em frequência modulada ou ondas médias – imprensa falada para divulgação de campanhas, atos oficiais, avisos e outras matérias de interesse dos Departamentos.**

**ANEXO IV**  
**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa RADIO CRISTAL LTDA, CNPJ nº 77.315.240/0001-00 com sede na Avenida Dambros e Piva 946 1º andar na cidade de Marmeleiro, estado do Paraná através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 29 do Código penal que se enquadra na situação de microempresa empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

MARMELEIRO, 12 de ABRIL de 2023.

**77.315.240/0001-00**

**RÁDIO CRISTAL LTDA.**

**Av. Dambros e Piva, 946 - Centro**  
**CEP 85615-000 - Marmeleiro - PR**

**AIRTON JOSE SELESKI**  
**DIRETOR**  
**RG 3.064.457-3**  
**CPF 409.091.239-34**

**AIRTON**  
**JOSE**  
**SELESKI:**  
**40909123**  
**934**

Assinado digitalmente por  
AIRTON JOSE SELESKI:  
40909123934  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=7608562000132,  
OU=presencial, CN=AIRTON  
JOSE SELESKI:40909123934  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2023-04-13 15:51:20  
Foxit Reader Versão: 9.7.0





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO CRISTAL LTDA-ME			Protocolo: PRC2315574285		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201633942	CNPJ 77.315.240/0001-00	Data de Ato Constitutivo 10/07/1977	Início de Atividade 10/07/1977		
Endereço Completo Avenida DAMBROS E PIVA, Nº 946, CENTRO - Marmeleiro/PR - CEP 85615-000					
Objeto Social EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM GERAL, QUER DE ONDA MÉDIA, FREQUÊNCIA MODULADA, SONS, ONDA CURTA E ONDA TROPICAL, COM FINALIDADES EDUCACIONAIS, CIVICAS E PATRIOTICAS, BEM COMO A EXPLORAÇÃO DA PROPAGANDA COMERCIAL E ATIVIDADES CORRELATIVAS, MEDIANTE A OBTENÇÃO DO GOVERNO FEDERAL DE CONCESSÕES OU PERMISSÕES, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA REGEDORA DA MATERIA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADIR JOEL SELESKI	499.063.809-34	R\$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AGUSTINHO SELESKI	125.382.729-04	R\$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AIRTON JOSE SELESKI	409.091.239-34	R\$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ADIR JOEL SELESKI	499.063.809-34	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
AGUSTINHO SELESKI	125.382.729-04	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
AIRTON JOSE SELESKI	409.091.239-34	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/03/2021	20211899275	002 / 939 - OUTROS	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2023, às 13:43:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ABJ2T3X**.



PRC2315574285

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>RADIO CRISTAL LTDA</b>				CNPJ <b>77315240000100</b>	
Nº DA ESTAÇÃO <b>1009881601</b>	SERVIÇO <b>230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b>	NAT. SERV.	LATITUDE <b>26° 08' 07.0" S</b>	LONGITUDE <b>53° 02' 24.0" W</b>	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>Rua Uirapuru, nº s/nº.</b>		DISTRITO <b>*****</b>			
BAIRRO <b>Jardim Bandeira</b>		MUNICÍPIO <b>Marmeleiro</b>			UF <b>PR</b>

**LOCALIDADE PLANO BASICO:**

MUNICÍPIO:	Marmeleiro	UF:	PR
LOCALIDADE:	*****		
FREQUENCIA:	92.9 MHz	CANAL:	225
CLASSE:	A4	COTA BASE DA TORRE:	716
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYO474		
NOME FANTASIA:	RADIO CRISTAL LTDA	NUMPROCESSO:	*****
CIDADE DA OUTORGA:	Marmeleiro		
<b>ESTUDIO PRINCIPAL</b>			
ENDEREÇO:	Avenida Dambrós e Piva	BAIRRO:	Centro
MUNICÍPIO:	Marmeleiro	UF:	PR
NUMERO:	946	COMPLEMENTO:	*****
<b>ESTUDIO AUXILIAR</b>			
ENDEREÇO:	*****	BAIRRO:	*****
MUNICÍPIO:	*****	UF:	*****
NUMERO:	*****	COMPLEMENTO:	*****
<b>TRANSMISSOR PRINCIPAL</b>			
FABRICANTE:	Auad Correa Equipamentos Eletr	MODELO:	SP 3000 ágil
CÓDIGO:	002480300528	POTÊNCIA:	3.00 kW
<b>TRANSMISSOR AUXILIAR</b>			
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****
CÓDIGO:	*****	POTÊNCIA:	***** kW
<b>ANTENA PRINCIPAL</b>			
FABRICANTE:	Maximus	MODELO:	RLPE-06
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	4.50
DESCRIÇÃO:	Antena com 6 elementos	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	190 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	52.5 m	BEAM TILT:	***** graus
<b>ANTENA AUXILIAR</b>			
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****
POLARIZAÇÃO:	*****	GANHO:	*****
DESCRIÇÃO:	*****	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	***** graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	***** m	BEAM TILT:	***** graus



XXXXXXXXXXXX

RDS

Código PI:

IMPRESSO EM: 17/03/2020 07:45:57

APLICAÇÃO

 Emitido Em  
16/03/2020

 Esta licença pode ser validada em  
<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMZWVlbmNhOjoyMDIwNWU2ZmlyMTE3YmExNA==>
